

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1664/2020/CIGA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2020/CIGA

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Assunto: Impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2020/CIGA, que trata da *formação de registro de preços, com prazo máximo de 12 (doze) meses, para eventuais aquisições de chromebooks e de estações de recarga móvel, para uso dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ao Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, na condição de Órgãos participantes desta licitação, sendo o CIGA Órgão Gerenciador desta licitação, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) e as condições estabelecidas, que fazem parte integrante deste Edital, para todos os fins e efeitos.*

Impugnante: JEYTECH COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ 71.985.014/0001-50

1. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

Em linhas gerais, a empresa JEYTECH COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA. registrou eletronicamente pedido de impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 02/2020/CIGA, atacando o seguinte ponto:

1. Alega a impugnante que o Edital, em seu ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – Item 1.2 apresenta exigências descabidas que limitam a ampla concorrência, tais como: confecção do carrinho em chama metálica de 0,9mm na cor cinza ou preta, fechadura do tipo cremona, rodas de 5" (...) em borracha termoplástica extra macia, prateleira central permitindo duas divisões para separadores verticais (...) contendo borracha para proteção, carrinho de carregamento para transportar no mínimo 35 equipamentos (...) com capacidade em cada compartimento para equipamentos com dimensões máximas de até 340x260x35mm (...) com divisórias no sentido vertical e (...) com 02 alças (...) confeccionadas em tubo de aço (...) dotado de sistema interno de alimentação de energia no sentido horizontal (...) devendo conter lâmpada de LED interna (...) com carga interna de 10 amperes (...) 01 disjuntor tipo DIN (...) régua com 18 tomadas (...) plug de engate rápido 10A (...) cabo de energia tipo Power Cord;
2. Alega a impugnante que as especificações técnicas exigidas para o carrinho e estação de recarga e transporte apresentam requisições técnicas e estruturais incompatíveis com a ampla concorrência preconizada pela Lei 8.666/93.

2. DOS PRESSUPOSTOS DA IMPUGNAÇÃO

A impugnação é tempestiva, eis que protocolada em 13/08/2020, ou seja, no prazo conferido pelos itens 2 e 8 do Pregão em referência, não tendo caráter protelatório, vez que vem devidamente fundamentada e subscrita, estando, portanto, em condições de julgamento pelo Pregoeiro designado e respectiva Equipe de Apoio.

A formalização atende o disposto nos itens 2 e 8 e o parecer está sendo proferido em observância à legislação vigente.

3. DO JULGAMENTO

Considerando os motivos expostos pela impugnante, bem como tal solicitação exige uma análise cautelosa quanto à manutenção ou não das exigências apontadas no Edital, não há como opinar, neste momento, sobre sua PROCEDÊNCIA ou IMPROCEDÊNCIA. Sugere-se efetuar diligência ao Órgão Requisitante para emissão parecer técnico.

4. CONCLUSÃO

O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, também designada, decidiram, em 14/08/2020, pela suspensão do presente Pregão Eletrônico a fim de avaliar esse e outros pedidos de impugnações e questionamentos para adequação do Edital. O novo cronograma, assim que definido, será divulgado no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC e no site do CIGA.

Desde já, informamos que o Edital com as alterações será republicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e no site do CIGA.

É o parecer.

Florianópolis, 18 de agosto de 2020.

MARCUS VINICIUS DA SILVEIRA
TÉCNICO DE TI CIGA
Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1664/2020/CIGA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2020/CIGA

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Assunto: Impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2020/CIGA, que trata da *formação de registro de preços, com prazo máximo de 12 (doze) meses, para eventuais aquisições de chromebooks e de estações de recarga móvel, para uso dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ao Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, na condição de Órgãos participantes desta licitação, sendo o CIGA Órgão Gerenciador desta licitação, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) e as condições estabelecidas, que fazem parte integrante deste Edital, para todos os fins e efeitos.*

Impugnante: JEYTECH COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ 71.985.014/0001-50

Julgamento

De acordo.

Adote-se o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio como razões de decidir.

Dê-se ciência à empresa impugnante, publicando-se o presente parecer no site www.ciga.sc.gov.br.

É o julgamento.

Florianópolis, 18 de agosto de 2020.

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA